



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº324/2017**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto e Vereadora Sâmia Bomfim, visa criar o Bilhete Único Infantil, a fim de disciplinar o transporte público gratuito de crianças com idade entre 3 (três) e 5 (cinco) anos, domiciliadas neste Município e o cadastradas junto a SPTRANS, no Município da Cidade de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade da propositura, na forma de substitutivo apresentado a fim de adequar o seu texto para que, ao invés da criança obter o Bilhete Único Infantil, permita-se a ela adentrar e sair do coletivo sem passar pela catraca.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Antonio Donato
Presidente

Ver^a. Adriana Ramalho

Ver. Atílio Francisco

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Ricardo Teixeira

Ver. Rodrigo Goulart

Ver^a. Soninha Francine